



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sociedade Civil Lar dos Meninos de São Luiz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 8 de maio de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR ESCOLA DR LEOCADIO J CORREA, CNPJ nº 76.581.065/0001-30, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho HIGIENIZAR É PREVENIR, que tem por objetivo ofertar um ambiente seguro e organizado contribuindo na prevenção de doenças, atendendo as exigências sanitárias, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 251/2023 de 25 de agosto de 2023, e captou o montante de R\$ 73.382,39 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 66.044,15 (sessenta e seis mil quarenta e quatro reais e quinze centavos), com base no Certificado nº 765/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC LAR ESCOLA DR LEOCADIO J CORREA. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.